

**PORTARIA Nº 054/2011/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial seu Artigo 67, parágrafos 1º e 2º, exige que a execução dos convênios seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública.

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 5.126 de 10 de fevereiro de 2005, que Implanta o Sistema de Gestão de Convênios e aprova as diretrizes e procedimentos para o seu funcionamento no âmbito do Estado de Mato Grosso no Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos convênios firmados por esta Secretaria de Estado de Saúde junto ao Ministério da Saúde e outros entes federais.

**CONSIDERANDO** o Artigo 8º e parágrafo único do Decreto Nº 5.126 de fevereiro de 2005, que dispõe que os Órgãos ou Entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado que celebrar em qualquer tipo de convênio ou instrumento similar que envolva a transferência de recursos, com Órgãos ou Entidades da Administração Direta ou Indireta Federal, deverão nomear por Portaria, um servidor do quadro de pessoal, com vinculação à área técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a gestão do convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução e prestação de contas, exceto se possuírem em seu organograma, estrutura específica para Gestão de Convênios.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores, conforme planilhas abaixo, para desempenharem a função de Gestor de Convênios, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto pactuado no Plano de Trabalho, referente aos convênios federais, onde a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso se apresenta como conveniente.

<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE</b>		
<b>Convênio Nº 124/2002</b> – Prevenção e Controle do Câncer		
<b>Convênio Nº 023/2007</b> – Atenção ao Ciclo Gravídico Puerperal		
<b>Convênio Nº 186/2007</b> – Atenção a Saúde do Idoso		
<b>Convênio Nº 1427/2008</b> – Implementação da Rede de Atenção Integral à Saúde de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Sexual		
<b>Nome do Servidor</b>	<b>Nº Matrícula</b>	<b>Unidade</b>
Edite Eunice de Souza	110475	Superintendente de Atenção a Saúde

<b>DIRETORIA DO MT-HEMOCENTRO</b>		
<b>Convênio Nº 966/2006</b> – Aquisição de Equipamentos e Reforma do MT-Hemocentro		

<b>Convênio Nº 1644/2007</b> – Capacitações para MT-Hemocentro		
<b>Convênio Nº 1645/2007</b> – Capacitações para MT-Hemocentro		
<b>Convênio Nº 2414/2007</b> – Curso de Qualificação Total		
<b>Convênio Nº 3033/2007</b> – Reforma do MT-Hemocentro		
<b>Convênio Nº 3450/2007</b> – Aquisição de Equipamentos Diversos		
<b>Convênio Nº 1977/2008</b> – Aquisição de Equipamentos de Informática		
<b>Convênio Nº 00622/2009</b> – Aquisição de Equipamentos para MT-Hemocentro		
<b>Nome do Servidor</b>	<b>Nº Matrícula</b>	<b>Unidade</b>
Eliana Rabani Lisboa da Costa	50630	Diretora Geral do MT-Hemocentro
Eliany Alves Guirra Corte	58327	Técnica do MT-Hemocentro
José Neto da Luz	43415	Técnico do MT-Hemocentro

<b>DIRETORIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA</b>		
<b>Convênio Nº1843/2007</b> – Formação de Técnicos de Enfermagem – Corpo de Bombeiros		
<b>Convênio Nº 2413/2007</b> – Especialização em Saúde da Família – Escola de Saúde Pública		
<b>Convênio Nº 1814/2008</b> – Curso Técnico de ACD, Análises Clínicas e Vigilância em Saúde		
<b>Convênio Nº 1774/2008</b> – Curso de Formação em Ortese e Prótese		
<b>Nome do Servidor</b>	<b>Nº Matrícula</b>	<b>Unidade</b>
Maria das Graças Oliveira de Figueiredo	59015	Diretora Geral da Escola de Saúde Pública
Marta Maciel Metello Mansur Bumlai	19849	Coordenadora de Ensino Pesquisa e Extensão

<b>DIRETORIA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO CÔRREA</b>		
<b>Convênio Nº 1710/2008</b> - Equipamentos para Oficina Ortopédica de Sinop		
<b>Convênio Nº 1815/2008</b> – Equipamentos para Oficina Ortopédica de Cáceres		
<b>Convênio Nº 1774/2008</b> – Curso de Formação em Ortese e Prótese (Executado em conjunto com a Escola de Saúde Pública)		

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Nº Matrícula</b>	<b>Unidade</b>
Alvaro Lúcio de Oliveira Rondon	80860	Coordenador Técnico do CRIDAC
Silvio Rodrigues de Oliveira Filho	114677	Coordenador Administrativo do CRIDAC

#### **SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**Convênio Nº 2965/2003** – Construção do Centro de Referência em Nefrologia no HUJM

**Convênio Nº 5558/2004** – Construção de Unidades de Saúde - PSF

**Convênio Nº 1451/2006** – Construção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia de Cáceres

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Nº Matrícula</b>	<b>Unidade</b>
Auxiliadora Regina Pereira Leite Dauria	134112	Superintendente Administrativa
Selma Aparecida de Carvalho	63521	Coordenadora de Obras e Reformas

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**Convênio Nº 2858/2007** – Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes para Hospitais Regionais de Cáceres e Rondonópolis

**Convênio Nº 2893/2007** – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital Regional de Colider

**Convênio Nº 3388/2007** – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital Regional de Água Boa

**Convênio Nº 3578/2007** – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Castanheira

**Convênio Nº 622/2008** – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Oncologia no Hosp. Reg. de Cáceres

**Convênio Nº 810/2008** – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital Regional de Cáceres

**Convênio Nº 2418/2008** – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para os PSF's do Estado de Mato Grosso

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Nº Matrícula</b>	<b>Unidade</b>
-------------------------	---------------------	----------------

Adriano Sanches Okimoto	67934	Técnico da Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios
-------------------------------	-------	---

**Art.2º** A função de Gestor de Convênio corresponde ao período da vigência do instrumento do convênio.

**Art. 3º** Quando da necessidade de substituição do Gestor de Convênio, a Unidade executora dos Convênios deverá protocolar junto a Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios – GEAC/SES/MT, a solicitação da referida substituição, e ainda, concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/03/2011.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2011.



PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde